

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE 2013**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, que Presidiu à Reunião, em virtude do Sr. Presidente, se encontrar de férias; e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe de Unidade de Administração Geral.

Ainda esteve presente, o Adjunto do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Vice-Presidente**

#### **EXECUTIVO – FÉRIAS**

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que o Sr. Presidente não vai estar presente à Reunião, por se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

### **REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA - PROVIDÊNCIA CAUTELAR DA QUERCUS**

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento de que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, por sentença/acórdão de 11 de março de 2013, julgou improcedente a providência cautelar, da autoria da Quercus – Associação Nacional da Conservação da Natureza contra o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, em que pedia a suspensão da eficácia da Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada à solução 1, variante B relativa ao Projeto de Reforço de Abastecimento de Água a Bragança, emitida pelo Secretário de Estado do

Ambiente e do Ordenamento do Território a 19 de Março de 2012, por falta de requisitos legais para que possa ser adotada.

Deu conhecimento ainda que o Município de Bragança recebeu a informação de que a QUERCUS, em 19 de março de 2013, apresentou uma outra providência cautelar a solicitar o decretamento de suspensão de eficácia da declaração de utilidade pública do projeto de execução da reserva de água de Montesinho e de circuito de ligação ao sistema existente.

Tomado conhecimento.

### **CONSELHO GERAL DA CÁRITAS EM BRAGANÇA**

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que se realizou, em Bragança, de 15 a 17 de março, o Conselho Geral da Cáritas Portuguesa, no qual marcaram presença além do Presidente da Cáritas Portuguesa, Dr. Eugénio Fonseca, do Bispo da Diocese de Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, da Presidente da Cáritas Diocesana de Bragança, Dra. Beatriz Fernandes, e do Vereador da Câmara Municipal de Bragança, Dr. Hernâni Dias, cerca de 70 pessoas representantes de delegações da Cáritas de todo o País e de diversas instituições do Concelho de Bragança que atuam na área social. Os cerca de 70 participantes (oriundos de todo o País) aproveitaram a riqueza patrimonial e cultural da Cidade de Bragança e, apesar do programa preenchido, visitaram o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Museu Ibérico da Máscara e do Traje e a Sé Catedral de Bragança.

Tomado conhecimento.

### **DESLOCAÇÃO À CIDADE DE GROSLAY- FRANÇA**

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente da Câmara e a Sra. Vereadora, Fátima Fernandes, a convite do Presidente da Associação “Os Transmontanos”, Sr. Abílio Alves, natural de Parada, estiveram presentes em Groslay, da região de Paris, numa iniciativa junto da comunidade portuguesa, do Presidente da Mairie, Sr. Joel Boutier, do Vereador, Sr. Pierre Farcy, e representantes institucionais desta cidade francesa, visando a recolha de fundos para apoio a crianças de uma instituição particular de solidariedade

social do concelho de Bragança, a ser escolhida pela referida Associação que será entregue oportunamente pelo presidente da associação.

Tomado conhecimento.

### **ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR APRESENTADA EM BRAGANÇA**

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Secretário de Estado do Mar, Dr. Manuel Pinto de Abreu, apresentou, no dia 20 de março, no Auditório da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), a Estratégia Nacional para o Mar, cuja sessão contou com a sua presença, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Dr. Manuel Cardoso, e do Presidente do IPB, Dr. João Sobrinho Teixeira.

A realização desta iniciativa em Bragança tem como objetivo, segundo o Secretário de Estado do Mar, promover a discussão da Estratégia Nacional do Mar, para que todos os cidadãos possam contribuir com a sua opinião, de modo a valorizar economicamente e explorar o mar e todas as suas potencialidades, levando, também, ao desenvolvimento do próprio País.

Nesta ocasião o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança lembrou, que é necessário criar atividade económica no Interior do País, de modo a atrair mais jovens e famílias para esta região que foi abandonada, tal como foi o mar.

Recorde-se que a Estratégia Nacional do Mar estará em discussão pública até ao final do mês de maio, sendo aprovada em setembro.

Tomado conhecimento.

### **DIA MUNDIAL DA ÁRVORE**

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento de que o Município de Bragança, assinalou o Dia Mundial da Árvore, no dia 21 de março de 2013, envolvendo 26 IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Bragança, pela entrega de cerca de 54 árvores.

O Dia Mundial da Árvore foi comemorado ainda, de uma forma inédita, no dia 21 de março, pela cedência da manutenção de um espaço verde à APADI (Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual).

O espaço verde agora cedido, localizado no Bairro S. Sebastião, Loteamento S. José, na Rua Coronel Miguel Rodrigues, será cuidado e embelezado pelos clientes e monitores da APADI, sob orientação técnica da Câmara Municipal de Bragança, e tem em vista proporcionar a atividade lúdica ao ar livre ao mesmo tempo que o exercício de uma cidadania coletiva ativa, enaltecendo a dignidade e a participação da pessoa do diminuído intelectual na vida da comunidade.

Trata-se de uma ideia que poderá ser alargada a outras IPSS e instituições.

Esta ação enquadra-se na estratégia de Bragança EcoCidade, pela importância dada aos espaços verdes no meio urbano como elementos essenciais na qualidade de vida, apostando o Município de Bragança, de forma decidida, no incremento de espaços verdes, passando de uma área de 28653 m<sup>2</sup> em 1998, para 420.292 m<sup>2</sup> em 2012, valor que permite proporcionar 15,2 m<sup>2</sup>/hab. de espaço verde, valor acima do preconizado pela Organização Mundial de Saúde.

Na cidade de Bragança existem aproximadamente 4650 árvores de alinhamento (junto a passeios, separadores e artérias viárias). Na Zona de intervenção POLIS foram plantadas cerca de 2000 árvores. Nos diversos jardins da cidade, nomeadamente na Braguinha, Eixo Atlântico, Brasileira, Bartolomeu de Gusmão existem aproximadamente 650 árvores. No âmbito das intervenções efetuadas na Circular Interna e no Parque Verde da Coxa, foram plantadas em 2012 cerca de 100 árvores. Assim, poderemos dizer que na cidade de Bragança existem aproximadamente 7400 árvores, sendo que nos últimos 8 anos foram plantadas cerca de 5 mil.

Tomado conhecimento.

## **SEMINÁRIO “DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES”**

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento de que a Câmara Municipal de Bragança e a Sociedade Portuguesa de Inovação realizaram, no dia 21 de março de 2013, entre as 14h30 e as 17h00, na Sala de Atos do Teatro

Municipal de Bragança, o Seminário “Desafios e Oportunidades para o Desenvolvimento Regional de Trás-os-Montes”.

Depois da abertura, a cargo do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng. Rui Caseiro, teve lugar a intervenção principal da responsabilidade do Dr. Christian Saublens, presentemente diretor da EURADA, a Associação Europeia de Agências de Desenvolvimento, que conta com 140 membros em mais de 20 países.

Este importante especialista de desenvolvimento regional em políticas europeias, com mais de 30 anos de experiência de trabalho junto da Comissão Europeia, sobretudo na conceptualização das Estratégias de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente, sendo um dos autores do Guia das RIS3, trouxe até Bragança importantes reflexões sobre os desafios futuros em termos de desenvolvimento regional e especialização Inteligente para os territórios, enquadrados no período de programação 2014-2020.

Após a intervenção referida seguiu-se um período de debate e esclarecimentos, coordenado pelo Sr. Professor Doutor Augusto Medina,

Este seminário contou com a presença de cerca de 40 pessoas, entre as quais o Vereador, Dr. Hernâni Dias, responsáveis institucionais, empresários e técnicos de várias organizações.

Tomado conhecimento.

### **ASSINATURA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, A SECRETARIA DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE TIMOR E A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE AILEU**

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento de que no dia 21 de março, na embaixada de Timor-Leste, em Lisboa, em cerimónia promovida pela Sra. Embaixadora da República Democrática de Timor-Leste em Portugal, Dra. Natália Carrascalão, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi procedida à assinatura de protocolo de cooperação entre o Município de Bragança, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa de Timor-Leste e a Comissão Instaladora do Município de Aileu, para a instalação do futuro

Município de Aileu, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2012, traduzindo a vontade e disponibilidade de criar e consolidar as instituições democráticas e do Poder Local, reforçar a presença da língua portuguesa e desenvolver e reforçar os laços de amizade e cooperação entre as populações dos respetivos municípios.

Tomado conhecimento.

### **SEMINÁRIO IBÉRICO DA BIOSFERA TRANSFRONTEIRIÇA E 3.ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA**

O Sr. Vice-Presidente deu ainda conhecimento que no dia 22 de março, no Auditório Paulo Quintela, sob a presidência do Eng.º Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e com a presença de vários representantes institucionais, nomeadamente de D. José Maria Barrios, da Diputación de Zamora e D. Agustin Caballero, da Diputación de Salamanca, o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial – ZASNET, realizou-se o primeiro seminário de divulgação do projeto candidatado Biosfera Transfronteiriça, financiado pelo POCTEP (Programa Operacional de Cooperação Espanha-Portugal), que tem como principal objetivo apresentar uma candidatura à UNESCO programa Mab (Man and Biosphere) para propor a área territorial do ZASNET como Reserva de Biosfera..

No referido Seminário foi efetuada uma apresentação da candidatura e do calendário das ações que a mesma contempla, entre as quais, no final do mês do Março, a apresentação no Ministério do Ambiente espanhol, em Madrid, e do processo de articulação formal com o Ministério do Ambiente português, sendo que, posteriormente, a candidatura irá ser analisada pelos Comités Nacionais e, em caso de aprovação, seguirá em Setembro para Comité Mab Internacional em Paris.

Trata-se de um projeto estruturante para o território e que a candidatura conta com um plano de ação que versará sobre uma proposta moderna de uma região piloto para o desenvolvimento sustentável e que vai de encontro às estratégias mais desenvolvidas da União Europeia no que diz respeito às políticas para os territórios de baixa densidade.

Seguiu-se na parte da tarde a realização da 3.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Mista constituída pelos membros do ZASNET (Diputación de Zamora e Salamanca, Ayuntamiento de Zamora, Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Terra Fria Transmontana e Douro Superior) pelo Dr. Duarte Figueiredo e Dr. Henrique Carvalho, do Instituto de Conservação da Natureza e da Florestas do Norte, pela Sra. Eng.<sup>a</sup> Filomena Ferreira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, e pelos representantes do consórcio ERENA, S.A./Fundación Naturaleza y Hombre, onde foi analisada a candidatura a submeter aos Comités Mab Nacionais.

Nesta reunião, fundamentalmente, foi emitido um parecer positivo ao plano de ação da candidatura e escolhido o nome da Reserva da Biosfera, para **“Reserva da Biosfera Transfronteiriça da Meseta Ibérica”**.

Tomado conhecimento.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Vereador solicitou informação relativamente aos conflitos que o Município de Bragança tem pendentes com Empresas de Construção em tribunal, e os valores previstos em termos de indemnização.

#### **Intervenção do Sr. Vice-Presidente**

O Sr. Vice-Presidente informou que na próxima reunião de câmara vai ser apresentado o Documento da Prestação de Contas do ano 2012, documento que contém fundos destinados a “Provisões para Riscos e Encargos”.

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

#### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2013**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

#### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, de 08 de março, D.R. n.º 48, Suplemento, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros,** aprova as decisões finais relativas ao processo de censo às fundações e estabelece os procedimentos e as diligências necessários à concretização das respetivas decisões de extinção, de redução ou cessação de apoios financeiros públicos e de cancelamento do estatuto de utilidade pública.

**Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, D.R. n.º 49, I Série, do Ministério das Finanças,** que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2013.

Tomado conhecimento.

**PONTO 5 - TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 1 DE ABRIL - SEGUNDA FEIRA DE PÁSCOA**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“À semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores, proponho se conceda tolerância de ponto, na Segunda-Feira de Páscoa, dia 1 de Abril, a todos os trabalhadores que prestam serviço nesta Câmara Municipal, em virtude da realização da Visita Pascal nas Paróquias da Cidade, devendo, no entanto, serem assegurados os serviços de Aeródromo e os piquetes de emergência ou de prevenção, sendo a estes trabalhadores, também, concedida a mesma tolerância em data a combinar com os Dirigentes e Chefias dos respetivos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

**PONTO 6 - PROCESSO: ACÇÃO DE PROCESSO ORDINÁRIO N.º 1360/05.2TBBGC DO 2.º JUÍZO – Tentativa de conciliação**

Pelo Sr. Vice-Presidente, foi dado conhecimento, do seguinte processo:

“**AUTOR:** Conselho Diretivo dos Baldios de Montesinho

**RÉU:** Município de Bragança.

Decorreu no passado dia 22 de janeiro, promovida pelo Mm.º Juiz de Circulo, Dr. Eliseu Salgado, uma tentativa de conciliação a qual logrou obter um entendimento entre as partes envolvidas, Conselho Diretivo dos Baldios de Montesinho e o Município de Bragança, movido pelos autores, quando o

Município de Bragança construiu uma conduta de água em Montesinho para reforço do abastecimento de água à cidade de Bragança.

Pelos mesmos foi dito que pretendiam por termo ao presente processo por acordo, mediante a seguinte transação:

Ficará vedado ao Município réu praticar quaisquer atos de posse, domínio, fruição, gestão e administração dos imóveis identificados nos autos.

O Autor reconhece ao Réu o direito de manter ou levantar, se, e quando lhe aprouver a conduta da água identificada nos autos.

A título de compensação pelos prejuízos totais, globais e definitivos provocados ao Autor com a construção da mencionada conduta, o réu Município de Bragança aceitou pagar ao Autor a quantia de 15.000,00€ (quinze mil euros), pagamento que será efetuado até ao final do mês de Março do corrente ano.

Foi ainda acordado que as custas em dívida fossem pagas em partes iguais, prescindindo ambos das custas de parte sem prejuízo da isenção prevista no artigo 5.º da Lei n.º 7/12.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 7 - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013 – FUNDAÇÃO “OS NOSSOS LIVROS”**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte informação:

“A Fundação “Os Nossos Livros”, pessoa coletiva de direito privado, tem como missão contribuir para o enriquecimento cultural de Bragança.

Para a sua prossecução mantém uma biblioteca de consulta pública, com o espólio do Doutor Águedo de Oliveira estando, ainda, responsável pela gestão administrativa, financeira e pedagógica do Conservatório de Música e Dança de Bragança, através de protocolo estabelecido com o Município de Bragança.

No ano de 2013 será dada continuidade ao processo de informatização de livros, realização de mostras bibliográficas temporárias, apresentação de livros, entre outras atividades de interesse cultural, para além da atividade normal do Conservatório de Música e Dança, tendo sido introduzido no

presente ano letivo a componente da dança na sequência da abertura da Escola de Dança.

Considerando as atividades previstas para o ano de 2013 foram estimados gastos no montante de 528.396,01€, representando a rubrica Gastos com Pessoal a maior fatia, com 311.423,42€, seguindo a rubrica Fornecimento e Serviços Externos com 215.351,20€, para um orçamento de receita de 537.957,91€, no qual a rubrica Subsídios à exploração assumem o montante de 374.450,00€, resultante de apoios recebidos no âmbito do POPH (350.000,00€), do protocolo estabelecido com o Ministério da Educação (14.450,00€), tendo, ainda, sido contabilizado um apoio financeiro de 10.000,00€ para funcionamento da Biblioteca da Fundação a conceder pelo Município de Bragança.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 8 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FUNDAÇÃO "OS NOSSOS LIVROS"**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte informação:

“Considerando que o Município de Bragança por Protocolo celebrado em 27 de janeiro de 2003 com a Fundação “Os Nossos Livros”, tendo em vista o funcionamento do Conservatório de Música, atribuiu àquela Fundação a responsabilidade administrativa, financeira e pedagógica, com o compromisso do Município apoiar financeiramente as atividades do Conservatório, nas despesas não cobertas, por receitas próprias, por apoios no âmbito de candidaturas e pelo Protocolo com o Ministério da Educação, dado que as receitas são insuficientes, considerando que a atividade do Conservatório de Música e Dança não é autossustentável, visto que este assegura uma componente social, em especial com os alunos carenciados, através de reduções e isenções de propinas e apoia famílias que tenham dois ou mais filhos a estudar no Conservatório.

Considerando que o Conservatório de Música e de Dança de Bragança, estabelecimento de ensino artístico vocacional, detentor da autorização definitiva n.º 130/DREN, de 7 de Junho de 2004, oferece cursos de ensino

artístico de Música e de Dança e permite a frequência dos mesmos em regime de articulado ou supletivo.

Considerando que o Município de Bragança celebrou, em 28 de junho de 2012, um acordo de colaboração com a Fundação “Os Nossos Livros” para a gestão da Escola de Dança, integrada no Conservatório de Música, que passou a designar-se de Conservatório de Música e Dança de Bragança.

Este acordo visa responder às seguintes situações, não elegíveis pelo financiamento por parte do Ministério da Educação: Solicitações, de encarregados de educação, devidamente justificadas, para a isenção total ou parcial, de pagamento das propinas do Conservatório; Redução do valor da propina em 25% para irmãos que frequentam o Conservatório; Custear o Curso Livre de Gaita-de-Foles, uma aposta desta escola nos instrumentos tradicionais da nossa região; Suportar financeiramente os cursos de pré-iniciação para crianças com idades dos 3 aos 5 anos, de modo a desenvolver competências essenciais a nível da educação musical; Custear despesa com alunos dos cursos de iniciação sendo que apenas 26 alunos recebem financiamento por parte do Ministério da Educação, uma vez que o mesmo está congelado desde 2009; E custear a despesa com a realização de workshops de Dança destinados às crianças do 1.º ciclo, como meio de divulgar a cultura e a educação considerando que no corrente ano letivo, se alargou a oferta do Conservatório com o curso de Dança, tendo esta nova valência custos anuais na ordem dos 31.300,00€, com os vencimentos do pessoal, sendo que as despesas para o ano de 2013 não cobertas por receitas próprias, por apoios no âmbito de candidaturas e pelo Protocolo com o Ministério da Educação, previstas no Orçamento da Fundação “Os Nossos Livros” são de 47.785,00€, para um valor de orçamento total de 528.396,91€.

Considerando que no Orçamento da Fundação “Os Nossos Livros” para o ano de 2013 está inscrita a verba de 10.000,00€ para funcionamento da Biblioteca da Fundação, a transferir pelo Município de Bragança.

Considerando que na Reunião Ordinária de Câmara Municipal, de 11 de fevereiro de 2013, foi deliberada a redução em 30%, acrescida de 50%, dos apoios financeiros concedidos pelo Município à Fundação “Os Nossos Livros”

(20.975,00€), destinados ao cumprimento do Estatuto de Utilidade Pública, nos termos da Recomendação do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro, e para os efeitos previstos no n.º 7 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro e artigo 14.º, n.º 1 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Assim, o Município de Bragança poderá conceder à Fundação “Os Nossos Livros” um apoio financeiro, para funcionamento da Biblioteca da Fundação, até ao montante máximo de 11.536,25€.

Considerando que o Município de Bragança, sendo o primeiro responsável pelo funcionamento do Conservatório de Música e Dança de Bragança, tem vindo a desenvolver um papel dinamizador da cultura e da educação, de modo a oferecer à população do concelho as melhores respostas nestas áreas.

Assim, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação do seguinte Acordo de Colaboração:

### **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FUNDAÇÃO "OS NOSSOS LIVROS"**

#### **Entre:**

**O Município de Bragança**, pessoa coletiva n.º 506215547, como primeiro outorgante, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes

e

**A Fundação “OS NOSSOS LIVROS”**, pessoa coletiva n.º 501823603, como segundo outorgante, aqui representada por D. José Manuel Garcia Cordeiro, membro da Direção da Fundação, celebram o presente acordo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **Objeto**

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Bragança e a Fundação “OS NOSSOS LIVROS” tendo em vista o pagamento dos serviços de gestão administrativa, financeira e pedagógica do

Conservatório de Música e de Dança de Bragança, no âmbito de protocolos anteriormente assumidos e explicitados nos considerandos do presente Protocolo, assim como o apoio ao funcionamento da Biblioteca da Fundação.

### **Cláusula Segunda**

#### **Responsabilidades do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a apoiar financeiramente o funcionamento do Conservatório de Música e de Dança de Bragança, com a atribuição de montante correspondente à despesa não financiada pelo Ministério de Educação, solicitações, de encarregados de educação, devidamente justificadas, para a isenção total ou parcial, de pagamento das propinas do Conservatório; Redução do valor da propina em 25% para irmãos que frequentam o Conservatório; Custear o Curso Livre de Gaita-de-Foles; Suportar financeiramente os cursos de pré-iniciação para crianças com idades dos 3 aos 5 anos, de modo a desenvolver competências essenciais a nível da educação musical; Custear despesa com alunos dos cursos de iniciação sendo que apenas 26 alunos recebem financiamento por parte do Ministério da Educação, uma vez que o mesmo está congelado desde 2009; E custear a despesa com a realização de workshops de Dança destinados às crianças do 1.º ciclo, como meio de divulgar a cultura e a educação considerando que no corrente ano letivo, se alargou a oferta do Conservatório com o curso de Dança.

2. No ano letivo 2012/13, os custos previstos não financiados importam em 47 785,00€, sendo este o valor do apoio que o Município de Bragança se compromete a prestar à Fundação “OS NOSSOS LIVROS” para a prossecução do objeto definido na cláusula primeira.

3. O Primeiro Outorgante compromete-se, ainda, a apoiar financeiramente a Biblioteca da Fundação “Os Nossos Livros”, no montante de 10.000,00€.

4. As verbas referidas nos números dois e três, no montante global de 57.785,00€ serão libertadas, conforme as necessidades de financiamento da Fundação e disponibilidade do Município de Bragança, prevendo-se que o

pagamento possa ocorrer em nove prestações mensais iguais, com início no mês de abril de 2013.

### **Cláusula Terceira**

#### **Responsabilidades do Segundo Outorgante**

1. Assegurar a gestão administrativa, financeira e pedagógica do Conservatório de Música e Dança de Bragança.

2. Proporcionar e garantir que as crianças e jovens do nosso concelho possam, se assim o desejarem, aceder ao ensino da música e da dança, independentemente da situação económica do agregado familiar.

3. Assegurar a manutenção e alargamento da oferta do Curso de Gaita-de-Foles no Conservatório de Música e de Dança.

4. Manter os cursos de pré-iniciação e iniciação, tornando-os numa mais-valia, no âmbito da Educação Musical, para as crianças e jovens do concelho.

5. Implementar e desenvolver o Curso de Dança, em articulação com os agrupamentos de escolas e população em geral de modo a alargar as ofertas nesta área.

6. Participar nas atividades desenvolvidas pelo Município de Bragança sempre que para tal seja solicitado.

### **Cláusula Quarta**

#### **Validade**

O presente acordo de colaboração é valido desde a data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2013.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs. Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Geraldo Alberto Leite da Assunção, aprovar o referido Acordo de Colaboração.

**Os Srs. Vereadores, Leonel Afonso e Geraldo da Assunção, apresentaram a seguinte Declaração de Voto:**

“Para o ano letivo de 2012/13 não se encontram cobertos por receitas próprias, por apoios no âmbito de candidaturas e pelo Protocolo com o Ministério da Educação, custos previstos no Orçamento da Fundação “Os Nossos Livros” no valor de 47.785,00€, no quadro de um orçamento total de 528.396,91€ e de um orçamento de receita de 537.957,91€.

Assim, é proposto, para prossecução do funcionamento da Fundação “OS NOSSOS LIVROS”, tendo em vista o pagamento dos serviços de gestão administrativa, financeira e pedagógica do Conservatório de Música e de Dança de Bragança, o apoio financeiro de **47.785,00€**, acrescido de **10.000€** para o funcionamento da Biblioteca.

Na reunião do executivo municipal **de 11 de fevereiro de 2013**, afirmámos, a propósito da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e do Ofício n.º 823, datado de 26.07.2012, do Exmo. Secretário de Estado da Administração Pública, que: Contudo, atentos aos acordos contratualizados através de protocolo, entre a Câmara Municipal e a Fundação “Os Nossos Livros”, para fins específicos (gestão das atividades de enriquecimento curricular, competência transferida pelo Ministério da Educação e do Conservatório e Escola de Dança), numa perspetiva de externalização de serviços, sobre a qual sempre manifestamos reservas, pensamos que a presente matéria deverá ser explicitada, para efeitos de clarificação e obtenção de condições de excecionalidade e da indispensável concordância, por parte de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública.

Ora, nestes termos, desconhecendo se tais condições de excecionalidade foram requeridas e autorizadas, por parte do supracitado membro do Governo, entendemos que esta transferência de verbas não deverá ocorrer até que haja pronúncia para os devidos efeitos legais.

Assim, abstemo-nos.”

## **PONTO 9 - PROJETO FEIRA DAS CANTARINHAS E XXVII FEIRA DE ARTESANATO 2013**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte informação e proposta de Protocolo de Colaboração:

“Presente o ofício da Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança, onde foram remetidos os projetos da Feira das Cantarinhas e da XXVII Feira de Artesanato 2013.

Foram propostos os dias 1 a 3 de maio para a realização da Feira das Cantarinhas e de 30 de Abril a 05 de maio para a realização da XXVII edição da Feira de Artesanato.

A ACISB solicitou também autorização para a realização nos dias 6 e 7 de maio, de uma Feira de Stocks para os comerciantes locais, com a ocupação dos stands da Feira de Artesanato, com o intuito de se manter a iniciativa do “Comércio Sai à Rua”, como forma de gerar dinâmica na Cidade, interligando Feira das Cantarinhas, Artesanato e Comércio Tradicional.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA (MB) E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA (ACISB)**

Entre

O Município de Bragança, doravante designado de MB, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, doravante designada de ACISB, Pessoa Coletiva n.º 501 136 401, representada pelos Srs., Eng.º António José Carvalho e Manuel de Jesus Lopes, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Feira das Cantarinhas 2013 e da XXVII Feira de Artesanato, nos termos previstos no artigo 67.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I**

**(Objetivo)**

Conjuação de esforços, no sentido de concretizar a tradicional Feira das Cantarinhas, bem como a XXVII Edição da Feira de Artesanato, como forma de valorizar a atividade socioeconómica do concelho e da região.

## **CLÁUSULA II**

### **(Organização/data/local)**

Sob organização conjunta do MB e da ACISB, a Feira da Cantarinhas decorrerá nos dias 1, 2 e 3 de maio e ocupará os seguintes espaços:

- Largo anexo ao edifício do Centro Distrital de Segurança Social;
- Zona Envolvente ao Mercado Municipal;
- Terrados do Mercado Municipal;
- Rua Bragança Paulista;
- Rua D. Sancho I e Parque de Estacionamento do Pavilhão Desportivo Municipal.

A XXVII Feira de Artesanato decorrerá nos dias 30 de abril a 5 de maio, na Praça da Sé e Rua Alexandre Herculano.

## **CLÁUSULA III**

### **(Responsabilidades da ACISB)**

Compete à ACISB a contratação de meios necessários à realização das duas feiras, a relação com os operadores participantes nas feiras, bem como a despesa, com exceção da despesa referente ao aluguer dos stands para a Feira de Artesanato. A ACISB procederá a arrecadação de receita inerente a realização das feiras.

## **CLÁUSULA IV**

### **(Responsabilidades do MB)**

Compete ao MB a contratação de stands (68) com custo previsto de 14.000,00€ e com dotação orçamental na rubrica 0102/020208 nesta data com o valor de 98.396,32€, para a Feira de Artesanato, prestar o apoio logístico pela disponibilização de um eletricista, pela cedência de grades e bases, pela indicação de grupos musicais protocolados para animação na Feira de Artesanato, e divulgação das feiras.

Compete ainda ao MB atribuir gratuitamente, a cada expositor, um lugar de estacionamento no parque subterrâneo da Praça Camões e na rua junto ao Jardim Dr. António José de Almeida, para viaturas que não podem entrar no parque de estacionamento subterrâneo, no período em que decorrerá a Feira de Artesanato.

## **CLÁUSULA V**

### **(Duração do Protocolo e entrada em vigor)**

O presente Protocolo é válido por um ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

### **PONTO 10 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/1991- VALE CHURIDO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO/ACIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA-N.º 446-8033/91**

**Neste período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, Humberto Rocha, ausentou-se da Reunião, não tendo participado na votação do seguinte assunto, sem ter identificado o motivo que o impediu de participar nessa discussão, de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Assessoria Jurídica Municipal:

“ Considerando que, de acordo com o Alvará de Loteamento n.º 5/1991, o promotor, Urbanizações Vale Churido, Lda., estava obrigado a realizar, no prazo máximo de vinte e quatro meses, todas as obras de urbanização do loteamento, incluindo, na zona envolvente aos Lotes 28 a 32, a execução dos passeios e acessos, a instalação de um Parque Infantil e o tratamento dos espaços verdes;

Considerando que, com o fim de garantir a boa e regular execução das obras de urbanização previstas na Cláusula Oitava, foi apresentada a Garantia Bancária N.º 446-8033/91, do Banco Predial Português S.A., no valor de 185.000.000\$00 sucessivamente reduzida para o montante de 27.500.000\$00 (137 169,42€), na reunião do executivo municipal do dia doze de julho de 1999;

Considerando que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 12 de Março de 2007, procedeu-se à vistoria dos trabalhos realizados previstos na Cláusula Oitava do Alvará n.º 5/1991, documentada em Auto de Vistoria de 21 de Maio de 2007, no qual foram verificados e reconhecidos os seguintes trabalhos pendentes e por realizar

(para além dos equipamentos escolares e desportivos): execução de passeios em betonilha esquartelada na zona envolvente dos lotes 28 a 32, numa área aproximada de 4.500 m<sup>2</sup>; execução e instalação do Parque Infantil; tratamento dos espaços verdes;

Considerando que, fixado o prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos em falta e presente informação da Divisão de Urbanismo de que dos trabalhos pendentes e por realizar, especificados no Auto de Vistoria de 21 de Maio de 2007, o loteador apenas executou a abertura da caixa e a colocação de base para passeios em cerca de 50% da zona periférica dos lotes, a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 14/07/2008, deliberou conceder ao loteador um novo prazo de 30 dias para a conclusão das infra-estruturas em falta e recorrer a um procedimento contratual, caso a situação se mantivesse decorrido esse prazo;

Considerando que, volvido o prazo concedido sem qualquer evolução dos trabalhos, a Câmara Municipal, na sua reunião de 13/10/2008, iterou a deliberação de recorrer a um procedimento contratual para execução dos trabalhos em falta;

Considerando que, notificado para o efeito, através do Ofício n.º 3392, de 02 de abril de 2009, o loteador veio pronunciar-se sobre o procedimento em causa, não tendo a argumentação expendida merecido acolhimento por parte do Município;

Considerando que se mantem plenamente vigentes as deliberações da Câmara Municipal de 14/07/2008 e 13/10/2008 que determinaram a realização das obras, por conta do titular do promotor e com recurso a um procedimento pré-contratual;

Considerando que, em face do tempo transcorrido e a alteração da conjuntura económica, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal optou por declarar a extinção do anterior procedimento pré-contratual para realização das obras de urbanização em falta, aberto por despacho de 25/11/2008 e proceder à abertura de um novo procedimento para o efeito, em execução daquelas deliberações da Câmara Municipal, as quais vieram a ser adjudicadas, por despacho de 2012/07/24, à empresa, “Medida XXI – Sociedade de

Construções, Lda.”, pelo valor de 68.780,00€, acrescido de IVA à taxa legal de 6%;

Considerando que o loteador, devidamente notificado para o efeito, não efetivou o pagamento do montante correspondente ao valor da adjudicação;

Considerando que a Câmara Municipal na sua reunião de 22 de outubro de 2012, deliberou acionar a Garantia Bancária n.º 446-8033/91, do Banco Santander/Totta, a efetivar mediante a exigência de entrega ao Município de Bragança, no prazo máximo de 10 dias úteis, do montante de 72.906,80€, correspondente ao valor da despesa suportada pelo Município com a adjudicação da empreitada “Arranjo exterior da zona envolvente aos lotes 28 a 32 do Loteamento Vale Churido”.

Considerando que o Banco Santander/Totta notificado através do Ofício n.º 8146, de 2012.10.24, para proceder ao pagamento do valor requerido no prazo de 10 dias, veio solicitar esclarecimentos e documentos adicionais, os quais lhe foram devidamente prestados e remetidos a coberto do Ofício n.º 9266, de 2012.12.04, fixando-se o prazo adicional de 5 dias úteis para a efetivação do pagamento;

Considerando que o Banco Santander/Totta, até à presente data, não procedeu ao pagamento do montante requerido, propõe-se o acionamento judicial do Banco para efeito de pagamento do montante de 72.906,80€, por conta da Garantia Bancária n.º 446-8033/91.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

**O Sr. Vereador, Humberto Rocha, regressou à Sala de Reuniões, tendo participado na votação dos seguintes assuntos:**

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

#### **PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 22 de março de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 501 848,57€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 245 478,02€.

Tomado conhecimento.

**PONTO 12 - QUARTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO QUATRO E ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO QUATRO**

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente a quarta modificação, a quarta alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 60 850,00 euros e reforços de igual valor, e a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta reforços no valor de 50 000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a quarta modificação, a quarta alteração ao Orçamento Municipal de despesa para o corrente ano, e a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

**PONTO 13 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

A **Junta de Freguesia de Gimonde** solicitou um apoio financeiro, no valor de 62.800,00€, para execução da 2.ª fase de construção do Centro de Convívio de Gimonde.

O valor global da empreitada é de 67.809,32€, sendo que a Junta de Freguesia aplicará, neste investimento, a verba prevista no Plano e Orçamento para 2013, no montante de 5.000,00€.

No Plano de Atividades Municipal (PAM) para o ano de 2013, no projeto 07/2007 “Apoio à Construção de Centros de Convívio (Freguesias)”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço.

A **Junta de Freguesia de Gondesende**, solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€, para calcetamento do largo de acesso ao cemitério de Portela.

O valor global previsto é de 14.300,00€, sendo que a Junta de Freguesia aplicará, neste investimento, a verba prevista no Plano e Orçamento para 2013, no montante de 4.300,00€.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das referidas transferências.

**PONTO 14 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de fevereiro - no montante total de 2 483 014,03 euros - e assim discriminados:

Transferência para as juntas de freguesia	110 550,00€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	152 404,49€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	930 026,20€;
Fornecedores de imobilizado – outros	51 583,17€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	615 164,35€;
Outros - diversos	623 285,82€.

Tomado conhecimento.

**PONTO 15 - MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M. – RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012**

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pelo Sr. Presidente, foi presente o Relatório e Contas e o Relatório de Auditoria, relativos ao exercício de 2012 da Empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., documentos previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

O Sr. Presidente fez uma apresentação sucinta da evolução desta empresa municipal, nos seguintes termos:

“Da análise do Relatório e Contas do exercício de 2012, verificou-se que, e no que se refere ao financiamento, a empresa revelou-se autossuficiente para suprir as suas necessidades de tesouraria. No exercício em 2012 foram

liquidadas duas prestações do empréstimo a longo prazo no valor de € 123.268 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito euros), assim os respetivos juros e serviços bancários no valor de € 23.702 (vinte e três mil setecentos e dois euros). O capital inicial em dívida referente ao empréstimo a médio e longo prazo contratualizado em 22 de outubro de 2003 era de € 1.750.000, enquanto em 31 de dezembro de 2012 é de € 814.632.

Relativamente à Demonstração dos Resultados por Natureza, no exercício de 2012, não se verificaram alterações de relevo nas Prestações de Serviços. Na estrutura de Gastos, as principais variações verificam-se ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos (diminuição de 7%) e dos Outros Gastos e Perdas que registaram um aumento de 22.615 euros como resultado do reconhecimento de dívidas incobráveis de Clientes. Outro facto relevante no exercício prende-se com o reconhecimento de perdas por imparidade de clientes, cuja recuperabilidade do crédito se afigura pouco provável. Os Resultados Operacionais os quais apresentam um valor negativo de 59.409€.

Da análise ao Balanço é de referir que, de 2011 para 2012, ocorreu uma diminuição no endividamento de € 159.952. A situação financeira da empresa mantém ainda algum desequilíbrio originado pelas dívidas a terceiros sobretudo a instituições de crédito e dívidas a fornecedores. No que diz respeito à evolução do Capital Próprio, o aumento registado no exercício de 2012 encontra-se influenciado por um lado pela imputação do prejuízo registado em 2011 e por outro pelo reconhecimento da transferência para cobertura de prejuízos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro e Vereadores, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha, aprovar o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2012.

**O Sr. Vereador, Leonel Afonso, apresentou a seguinte Declaração de Voto:**

“A análise económico-financeira do relatório e contas da MMB demonstra, em síntese, um resultado operacional de **59.409,00€** e um resultado líquido de **74.600,00€**, ambos negativos, fundamentalmente com origem em dívidas a terceiros – fornecedores e instituições de crédito (empréstimo de 1.750.000,00€/divida de 814.632,00€), reconhecimento de dívidas incobráveis de clientes e de perdas por imparidade de clientes, ao que acresce a redução de custos com recursos humanos, por saída de um colaborador.

Por outro lado, considerando as posições assumidas sobre a empresa, ao longo do tempo, devidamente documentadas em ata, abstenho-nos na votação deste relatório e contas.”

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E AÇÃO SOCIAL**

#### **PONTO 16 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, EMÍDIO GARCIA E MIGUEL TORGA, A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E O TEATRO DE ESTUDANTES DE BRAGANÇA**

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente o seguinte protocolo:

“O Município de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 506 215 547, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes, o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Pessoa Coletiva n.º 600 084 264, representado pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Dra. Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Pessoa Coletiva n.º 600 085 953, representado pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Dr. Eduardo Manuel dos Santos, e o Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Pessoa Coletiva n.º 600 023 800, representado pelo seu Diretor, Dr. José Fernando Lopes Carrapatoso, a Escola Superior de Educação (ESE), Pessoa Coletiva n.º 600 013 758, representada pela sua Diretora Professora Adjunta Maria da Conceição da Costa Martins, e o Teatro de Estudantes de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 504 230 760, representado pelo Presidente da Direção, Filipe Miguel Feitor Magalhães

Rodrigues, decidem celebrar entre si o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **Objetivos**

O presente protocolo tem como objetivo assegurar e dinamizar a cooperação entre o Município de Bragança, os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, a ESE e o Teatro de Estudantes de Bragança, no sentido de fomentar o interesse cultural dos alunos pelas diferentes artes do espetáculo, nomeadamente Teatro e Música, através da participação na “Mostra de Teatro Escolar” e na “Gala das Escolas”.

### **Cláusula Segunda**

#### **Obrigações das partes**

1. Os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, a ESE e o Teatro de Estudantes de Bragança obrigam-se a participar na “Mostra de Teatro Escolar” e na “Gala das Escolas” com todos os custos e obrigações que tal participação implique.
2. O Município de Bragança cede a utilização das instalações do Teatro Municipal para apresentação ao público de todos os espetáculos que constituem a “Mostra de Teatro Escolar”, a realizar durante o mês de maio de 2013 bem como o espetáculo musical “Gala das Escolas”, a realizar durante o mês de junho de 2013.
3. O Município de Bragança colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir aos espetáculos, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por espetáculo.
4. O Município de Bragança entregará a receita da seguinte forma:
  - 4.1. Na “Mostra de Teatro”: para o Agrupamento de Escolas, para a Escola ou para o Teatro de Estudantes de Bragança responsável pelo espetáculo.
  - 4.2. Na “Gala das Escolas” a receita reverterá, em partes iguais, para cada Agrupamento convidado.

5. O Município de Bragança suportará, entre outros encargos inerentes à utilização das instalações e os direitos de autor.
6. A receita dos espetáculos será entregue pelo Município de Bragança após a realização dos mesmos, de acordo com o estabelecido no ponto 4.

### **Cláusula Terceira**

#### **Vigência**

O presente protocolo é estabelecido para os fins designados na cláusula primeira que deverão ter lugar até final do ano letivo 2012/2013.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

### **PONTO 17 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIVULGATIVO E PROMOCIONAL, PREPARAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA A PÁGINA WEB E TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROJETO “CLT2012/VOL121/PRE-CRISTIAN TRADITIONS - MASQUERADES” – Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Prévia pela Assembleia Municipal**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“No âmbito da promoção das atividades previstas no projeto “CLT2012/Vol121/Pre-Cristian Traditions - Masquerades” financiado pela União Europeia através da ação Strand 1.2.1 do “Programa Cultura 2007-2013” vimos pela presente informar da necessidade de aquisição de serviços para elaboração do material divulgativo e promocional, preparação de conteúdos para a página web do projeto na parte correspondente ao Município de Bragança e tradução de documentos do projeto “CLT2012/Vol121/Pre-Cristian Traditions - Masquerades”.

O valor global estimado é de 18.000,00€ (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, reportando-se o montante de 8.100,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao ano económico de 2013 e no montante de 9.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao ano económico de 2014.

Dado que a despesa implica a assunção de compromisso plurianual a mesma está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos do estipulado na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA**

#### **PONTO 18 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA FREGUESIAS**

Pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia foi presente, a seguinte informação:

“Tendo em vista a compensação financeira das Freguesias, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de Outubro, Novembro, e Dezembro, de 2012, propõe-se a transferência das verbas abaixo discriminadas:

Junta de Freguesia	Valor a Transferir
ALFAIÃO -----	728,00 €
AVELEDA -----	1.662,00 €
BABE -----	1.424,00 €
BAÇAL -----	1.669,00 €
CALVELHE -----	814,00 €
CARRAGOSA -----	1.071,00 €
CARRAZEDO -----	563,00 €
CASTRELOS -----	931,00 €
CASTRO DE AVELÃS -----	846,00 €
COELHOSO -----	3.036,00 €
DEILÃO -----	1.367,00 €
DONAI -----	1.064,00 €
ESPINHOSELA -----	1.518,00 €

FAILDE -----	709,00 €
FRANÇA -----	1.769,00 €
GONDESENDE -----	668,00 €
GOSTEI -----	1.207,00 €
GRIJÓ DE PARADA -----	1.599,00 €
IZEDA -----	4.840,00 €
MACEDO DO MATO -----	1.620,00 €
MEIXEDO -----	1.129,00 €
MILHÃO -----	977,00 €
MÓS -----	1.194,00 €
NOGUEIRA -----	2.248,00 €
OUTEIRO -----	2.162,00 €
PARADA -----	3.022,00 €
PARADINHA NOVA -----	872,00 €
PARÂMIO -----	304,00 €
PINELA -----	1.067,00 €
POMBARES -----	236,00 €
QUINTANILHA -----	1.624,00 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS -----	1.363,00 €
RABAL -----	1.304,00 €
REBORDAÍNHOS -----	834,00 €
REBORDÃOS -----	2.311,00 €
RIO FRIO -----	1.569,00 €
RIO DE ONOR -----	680,00 €
SALSAS -----	2.041,00 €
SANTA COMBA DE ROSSAS -----	1.866,00 €
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS -----	1.554,00 €
SÃO PEDRO DOS SARRACENOS -----	2.112,00 €
SENDAS -----	847,00 €
SERAPICOS -----	1.657,00 €
SORTES -----	1.018,00 €
ZOIO -----	1.018,00 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das referidas transferências, de acordo com a informação da Divisão de Ambiente, Águas e Energia.

**PONTO 19 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA (ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL)**

Pela Divisão de Defesa do Ambiente Águas e Energia, foi presente, a seguinte informação:

“Com a entrada em vigor dos Decreto-Lei n.º 66/2010, de 11 de Junho e n.º 104/2010, de 29 de Setembro, as tarifas reguladas de venda de energia elétrica e gás natural foram extintas ficando a respetiva venda submetida ao regime de preços livres.

Significa tal, que o Município de Bragança deverá adquirir a energia para todos equipamentos e iluminação pública (energia elétrica e gás natural) no mercado liberalizado através de contratação pública e para um período de 2 anos.

Tendo em conta que se estima o valor de fornecimento de energia em 4.600.000€ (IVA incluído) para 24 meses, sendo o valor para o ano económico de 2013 de 1.150.000€ (um milhão, cento e cinquenta mil euros), para o ano económico de 2014 de 2.300.000,00€ (dois milhões, trezentos mil euros) e para o ano económico de 2015 de 1.150.000€ (um milhão, cento e cinquenta mil euros), deverá ser aberto concurso através do procedimento de concurso público internacional nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Mais se informa, que nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deverá ser nomeado o Júri do procedimento, que deverá ser constituído por três elementos efetivos e dois suplentes.

Pelo que se propõe a constituição do seguinte júri:

Presidente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efetivos: Orlando Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia (em regime de substituição), e Luís Filipe Paula, Técnico Superior de Engenharia Eletrotécnica.

Vogais suplentes: Hernâni Dias, Vereador a tempo inteiro, Luís Filipe Carvalho, Técnico Superior de Engenharia Mecânica.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vereador a tempo inteiro, Hernâni Dinis Venâncio Dias

A esta informação, anexam-se, para aprovação, o Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

Mais se informa que, a presente despesa foi autorizada pela Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2013, conforme certidão que se anexa ao presente processo.

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do Concurso Público, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento concursal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de Concurso Público, bem como aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri.

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO**

#### **PONTO 20 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 542 DE COELHOSO AO RIO SABOR. Abertura de procedimento**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação, tendo em vista a abertura de procedimento.

“Objeto principal

<b>Vocabulário CPV</b>	<b>Designação</b>	<b>Preço contratual estimado</b>
45233220-7	Pavimentação de estradas	349 120,00€

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime a tempo inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais, Victor Manuel do Rosário Padrão.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 150 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030308, projeto n.º 21/2010 – Beneficiação e pavimentação das vias Municipais: Estrada Municipal 542 de Coelhoso ao Rio Sabor.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos ao respetivo processo:

- Programa do concurso;
- Caderno de encargos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de Concurso Público, bem como aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Vereador congratula-se pelo facto de finalmente a Câmara Municipal ter posto a concurso a realização de uma obra que considera ser de máxima importância ao desenvolvimento da sua zona.

#### **PONTO 21 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com delegação de competências proferidas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de novembro de 2009:

**PONTO 22 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA 501-1 BAÇAL À ESTRADA NACIONAL 218-3 E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 E ESTRADA MUNICIPAL 504 ACESSO A VARGE. Relatório preliminar**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento, que a seguir se transcreve:

“Concurso público: Conservação da rede viária Municipal – Pavimentação da estrada municipal 501-1 Baçal à estrada nacional 218-3 e pavimentação da estrada municipal 501 e estrada municipal 504 acesso a Varge / Processo DPIU 4/2013

Contratação: “Conservação da rede viária Municipal – Pavimentação da estrada municipal 501-1 Baçal à estrada nacional 218-3 e pavimentação da estrada municipal 501 e estrada municipal 504 acesso a Varge.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime a tempo inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efetuada em 14 de março de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 759/2013 foi publicado no Diário da República n.º

35, II série, parte L, de 19 de fevereiro, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Valor base de concurso: 296 428,95 euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 120 dias.

1 – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

- Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.;
- Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda.;
- Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.;
- Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.;
- Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;
- Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.;
- Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.;
- Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda..

Analisadas as propostas, o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas à exceção das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo designados que, o júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão pelos motivos ali indicados:

As propostas dos concorrentes, Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.; Medida XXI Sociedade de Construções, Lda., por terem apresentado propostas de valor superior ao preço base, conforme estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

A proposta do concorrente Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda., por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

Propondo-se assim a exclusão das propostas acima mencionadas.

2 – Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas foram avaliadas de acordo com o modelo de avaliação das propostas, constante no anexo V ao Programa de Concurso.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator ou subfactor elementar, multiplicados pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.</b>	<b>247 698,43</b>	<b>3,231</b>	<b>1.º</b>
Hígino Pinheiro & Irmão, S.A.	268 008,42	2,751	2.º
Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda.	275 021,09	2,585	3.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	286 560,99	2,313	4.º
Tamívia – Construções e Obras Públicas. S.A.	296 421,29	2,08	5.º

### 3 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica os seguintes documentos:

Mapas com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.

Despacho de 14/03/2013: “Autorizo, nos termos do relatório preliminar. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 23 - ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA EMÍDIO NAVARRO NO ACESSO AO PAÇO EPISCOPAL. Relatório preliminar**

Pela Divisão de Infraestruturas, Planeamento e Urbanismo, foi presente o relatório preliminar, elaborado pelo júri do procedimento.

Concurso público: Arranjo urbanístico da Rua Emídio Navarro no acesso ao Paço Episcopal / Processo DOU 2/2013

Contratação: “Arranjo urbanístico da Rua Emídio Navarro no acesso ao Paço Episcopal.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime a tempo inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade e Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais; Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efetuada em 13 de março de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 415/2013 foi publicado no Diário da República n.º 20, II série, parte L, de 29 de janeiro, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Valor base de concurso: 170 414,17 euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 180 dias.

1 – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;

Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.;

Multinordeste – Multifunções em Construções e Engenharia Civil, S.A.;

Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos Lda.;

Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;

Antero Alves Paiva – Sociedade de Construções;

Sanaba, Sociedade Saneamento e Abastecimento de Águas, Lda.;

Murarte Construções, Lda.;

SINOP – António Moreira dos Santos, S.A.;

Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.;

Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.;

Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.;

Fesapi, Reconstrução, Lda.;

Baltazar & Filhos, Lda.;

Construções Camposinhos Ferreira, Lda.;

Granimarante – Granitos e Construções, Lda.;

Fernando Carvalho Mendes & Ca, Lda.;

CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos;

Edibeiras, Lda.;

Habituela Investimentos Imobiliários, Lda.;

Sincof – Sociedade Industrial de Construção Flaviense, S.A.;

Analisadas as propostas, o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas à exceção das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo designados que, o júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão pelos motivos ali indicados:

As propostas dos concorrentes, Sanaba, Sociedade Saneamento e Abastecimento de Águas, Lda. e Murarte Construções, Lda., por não estarem constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

Propondo-se assim a exclusão das propostas acima mencionadas.

2 – Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas foram avaliadas de acordo com o modelo de avaliação das propostas, constante no anexo V ao Programa de Concurso.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator ou subfactor elementar, multiplicados pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edibeiras, Lda	102 248,45	<b>4,88</b>	<b>1.º</b>
Construções Camposinhos Ferreira, Lda.	116 561,64	4,292	2.º
Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	117 035,94	4,272	3.º
CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos.	117 447,20	4,256	4.º
SINOP – António Moreira dos Santos, S.A.	119 115,10	4,187	5.º
Fesapi, Reconstrução, Lda.	120 121,47	4,146	6.º
Granimarante – Granitos e Construções, Lda.	125 000,00	3,946	7.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	125 230,12	3,936	8.º
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções.	127 958,69	3,824	9.º
Fernando Carvalho Mendes & Ca., Lda.	129 774,32	3,585	10.º
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.	132 039,00	3,491	11.º
Sincof – Sociedade Industrial de Construção Flaviense, S.A.	141 260,52	3,278	12.º
Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.	141 638,90	3,262	13.º
Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	142 988,65	3,206	14.º
Baltazar & Filhos, Lda	145 815,60	3,090	15.º
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	147 827,28	3,008	16.º
Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.	148 689,02	2,808	17.º
Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.	159 784,46	2,517	18.º
Habituela Investimentos Imobiliários, Lda.	163 588,26	2,361	19.º

### 3 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica os seguintes documentos:

Mapas com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.

Despacho de 14.03.2013: “Autorizo, nos termos da informação/relatório preliminar. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 24 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

#### **PONTO 25 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 15-a Ecopolis, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 302 267,69 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/02/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 26 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 15-b Ecodomus, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 189 441,41 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/02/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 27 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Revisão de Preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 42 599,53 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/02/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 28 - ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS FASE 2 PROLONGAMENTO DA RUA DR. ANTÓNIO MACHADO**

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 100,25 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 87 759,98 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 22 409,75€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/02/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 29 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES**

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 49 842,09 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/02/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 30 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA**

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 300,15 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda., pelo valor de 1 050 414,42 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 96 823,45 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/03/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 31 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL ROSSAS A REBORDAÍNHOS**

Auto de Revisão de Preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 285,85 € + IVA, adjudicada à empresa, Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 225 102,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 32 - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA**

Auto de Revisão de Preços n.º 2 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 1 091,60 € + IVA, adjudicada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 247 281,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 33 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS LOCALIDADES DE FRANÇA, RABAL E REBORDÃOS**

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 401,38 € + IVA, adjudicada ao consórcio Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda./Sitel, Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, S.A., pelo valor de 601 149,61 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 171 075,42 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 34 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES**

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 68 647,90 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 172 741,23 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/03/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 35 - ANTÓNIO JORGE BRÁS PIRES**

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para legalização e reconstrução de edifício destinado a armazenar produtos agrícolas, sito na localidade de Pinela, freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 103/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise, refere-se à legalização e reconstrução de um edifício destinado a armazenar produtos provenientes da atividade agrícola a que se dedica.

De acordo com a planta de localização apresentada, o edifício situa-se fora do perímetro urbano da aldeia de Pinela, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços-Agro-Silvo-Pastoris Tipo II” e integrado em Reserva Ecológica Nacional.

Atendendo à sua localização, foi solicitado um parecer sobre o projeto à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte que em 19 de fevereiro de 2013 se pronunciou favoravelmente.

Trata-se de um edifício composto por um único piso que o requerente pretende legalizar e, ao mesmo tempo, reparar a cobertura, colocando uma nova estrutura metálica.

O projeto apresentado cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Diretor Municipal, pelo que se propõe a sua aprovação, devendo comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

**PONTO 36 - MESQUITA & VERISSIMO, LDA.**

Apresentou requerimento a solicitar a classificação patrimonial de imóvel de interesse municipal, o edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 200, em Bragança, com o processo n.º 29/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à adaptação de um imóvel a Empreendimento Turístico, na modalidade de Turismo de Habitação, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, em Bragança.

O imóvel, atualmente destinado a habitação e estabelecimento de restauração e/ou bebidas, encontra-se abrangido pelo Plano de Pormenor I para a zona histórica de Bragança, identificado como Grau de Intervenção 2 (Conservação genérica do exterior do imóvel com possibilidade de remodelação controlada, preservando obrigatoriamente as fachadas de qualidade), de acordo com o artigo 39.º do referido Plano.

O requerente pretende reabilitar o edifício, dotando o espaço de novas comodidades, para nele instalar uma unidade de “Turismo de Habitação”.

O projeto prevê um edifício composto por rés-do-chão, destinado a antecâmara e acesso vertical, 1.º piso, destinado a receção, instalação sanitária de serviço, quatro unidades de alojamento com instalação sanitária privativa, acesso ao saguão e acesso vertical ao piso superior, 2.º piso, destinado a quatro unidades de alojamento com instalação sanitária privativa,

dois arrumos de apoio à atividade e acesso vertical ao piso superior, 3.º piso, destinado a sala de estar, instalação sanitária de serviço, sala de pequenos-almoços, acesso ao terraço, duas unidades de alojamento com instalação sanitária privativa, e acesso vertical ao piso superior e 4º piso, destinado a uma unidade de alojamento com instalação sanitária privativa, instalação sanitária, sala de sauna, de tratamentos e jacuzzi.

No total, o projeto contempla a instalação de onze unidades de alojamento (onze quartos).

A intervenção visa, essencialmente, restaurar as paredes interiores que se encontram mais debilitadas, recuperar todo o soalho, prevendo-se a substituição e envernizamento de algumas ripas de madeira e recuperar vãos de portas interiores.

Relativamente às paredes exteriores, prevê-se a sua reabilitação relativamente a fissuras e pintura, com execução de dois novos vãos na varanda do 3.º piso, no alçado principal e uma claraboia direcionada desde a cobertura até ao piso da receção.

Trata-se, assim, de uma operação urbanística de restauro e reabilitação, mantendo a estrutura inicial do edifício, não havendo grandes alterações ao nível das fachadas.

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, “São empreendimentos de turismo de habitação os estabelecimentos de natureza familiar instalados em imóveis antigos particulares que, pelo seu valor arquitetónico, histórico ou artístico, sejam representativos de uma determinada época, nomeadamente palácios e solares, podendo localizar-se em espaços rurais ou urbanos.”

Verifica-se que o imóvel não está classificado como imóvel de interesse público, nem em vias de classificação pelo que, no âmbito do regulamento do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, não tem enquadramento solicitando, no entanto, o requerente, através do requerimento n.º 389/13, de 12 de fevereiro de 2013, pedido de classificação patrimonial de imóvel de interesse municipal.

Prevê a lei de base relativa ao património classificado ou em vias de classificação, através da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, regime de proteção e valorização do património cultural, conjugado com o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação de bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, que quanto à graduação do seu interesse, os bens culturais imóveis possam ser classificados de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal (título IV da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro), e o impulso para abertura de um procedimento administrativo de classificação pode provir de qualquer pessoa ou organismo (n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro).

Na instrução do pedido para classificação do imóvel, consta a seguinte caracterização:

“O edifício, sito na Rua Combatentes da Grande, entre os números 200 a 206, construído por volta de 1900...” “...representa, um testemunho portador de interesse cultural relevante, designadamente histórico, arquitetónico e social como testemunho de identidade, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade e exemplaridade, enquanto valor da memória e identidade de uma época.”

De acordo com a descrição da autora Paula Noé, 2011, trata-se de um edifício multifamiliar, flanqueado por edifícios de cêrcea mais baixa, formando frente de rua, integrado no primeiro quarteirão do arruamento, de planta retangular, com fachada principal de três pisos, terminada em cornija e rasgada por vãos retilíneos, sobre o qual se desenvolve um outro piso, sensivelmente recuado, formando varanda coberta por alpendre e com água-furtada.

No piso térreo abrem-se dois portais laterais, o esquerdo de acesso aos pisos superiores e o direito ao estabelecimento comercial, e ampla montra, seccionada. No segundo piso rasgam-se duas janelas de sacada corrida com guarda em ferro, ladeadas por duas janelas de peitoril com molduras formando brinco retos, no terceiro piso abrem-se janelas de peitoril semelhantes,

centrando cartela com a inscrição CH e 1917. No quarto piso abrem-se duas portas-janelas entre janelas de peitoril, com molduras pintadas de branco. A água-furtada, pintada em tons avermelhados, termina em empena com aba corrida, com pináculos de madeira nos ângulos e centro e é rasgada por duas janelas de peitoril. As fachadas laterais das águas-furtadas são revestidas a placas de xisto.

O autor/projetista do edifício é desconhecido, supondo-se que o ano da construção seja 1917, uma vez que, esta data, aparece inscrita numa cartela da fachada principal.

De referir, ainda, que o edifício se encontra registado no Sistema de Informação para o Património Arquitetónico, sistema de informação e documentação sobre património arquitetónico, urbanístico e paisagístico português e de origem ou matriz portuguesas, gerido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação.

Considerando que a presente operação urbanística se traduz numa mais-valia na recuperação do património arquitetónico do núcleo urbano, considerando a revitalização do edifício para o fim a que se destina, na promoção de alojamento turístico inserido na malha urbana da Zona Histórica, e considerando, ainda, que o edifício apresenta condições de natureza cultural e histórica, constando de registo em entidades na identificação de património arquitetónico, propõe-se que:

A autarquia reconheça a possibilidade de classificação de bens culturais imóveis como de interesse municipal, o edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 200, em Bragança, para procedimento de classificação nos termos definidos no Capítulo II e no Capítulo V do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;

Por se tratar de um imóvel abrangido por zona de proteção à Igreja de S. João Baptista, antiga Sé de Bragança, aprovado em reunião da Secção do Património Arquitetónico do Conselho Nacional da Cultura, de 31 de maio de 2011, deve o projeto de arquitetura ser submetido a parecer da Direção Regional de Cultura do Norte, por força da introdução de dois vãos na fachada principal do edifício.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

**PONTO 37 - VIRGINIA DE FÁTIMA LOPES**

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/1990, sito no Bairro da Mãe D'Água, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/1990, sito no Bairro da Mãe d'Água, em Bragança.

Analisadas as alterações pretendidas verificou-se serem viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona e Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Tendo esta formalidade sido cumprida, através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará, e tendo o prazo estipulado terminado, não houve nenhuma oposição escrita.

Foram devolvidas, pelos CTT Correios de Portugal, SA, as notificações enviadas aos proprietários dos lotes J, L, M, e P por não terem atendido.

Mais se informa que o número total de lotes que titulam o alvará, em causa, é de catorze.

Pretende a requerente que seja aditado ao referido alvará a seguinte redação:

“No lote D/E é permitida a construção de um anexo junto ao edifício principal, que não poderá possuir mais do que um piso nem exceder uma área coberta de 35 metros quadrados.”

Propõe-se a aprovação da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

### **PONTO 38 - PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO PREÇO PARA VENDA DE LOTES DE TERRENO PARA AS NOVAS ZONAS E LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS - ZONA INDUSTRIAL DE MÓS**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

“Considerando a atual situação de recessão económica no país, a retração no consumo e a dificuldade de acesso ao crédito por parte das empresas e a eliminação dos benefícios fiscais à interioridade em sede de IRC;

Considerando a necessidade de apoio à fixação de empresas, com vista à criação de postos de trabalho, para diminuição do desemprego, em particular do desemprego jovem, e a necessidade de criação de riqueza para a coesão social e sustentabilidade do tecido empresarial;

Considerando que a acessibilidade à Zona Industrial de Mós, que está agora a ser melhorada, com ligação direta à Autoestrada Transmontana A4, com a construção de um nó de acesso, o que representa um fator de atratividade à instalação de empresas e que o Município de Bragança aí dispõe de diversos lotes infraestruturados;

Considerando que o investimento realizado nesta zona industrial foi cofinanciado por fundos comunitários e que este apoio deve servir para garantir condições de instalação mais competitivas e mais atrativas para as empresas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais, estabelece “1 -A Câmara Municipal de Bragança para cada zona ou loteamento industrial fixa o preço por metro quadrado, tendo por base os custos do terreno; projeto; execução das infraestruturas e outros custos associados ao investimento”;

Considerando que à Câmara Municipal de Bragança, assiste o direito de praticar outro preço quando entender conveniente, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 4.º do citado Regulamento;

Considerando que, em Reunião de Câmara Municipal realizada em 27.02.2007, foi aprovado o preço unitário do m2 para venda de lotes na zona industrial de Mós, tendo sido fixado o preço de 18,15€/m2;

Propõe-se à aprovação de um incentivo ao investimento regional, através da redução de 50% do preço do m2, para a venda de lotes na zona industrial de Mós.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar o preço de venda de lotes na zona industrial de Mós em 9,75€/m2, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

#### **PONTO 39 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 06/03/2013 a 20/03/2013, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

**JOSÉ JOÃO MIGUEL**, apresentou requerimento em 2013/02/20, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Cerca do Seminário, n.º 8, em Bragança, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 25/90, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

#### **PONTO 40 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 06/03/2013 a 20/03/2013, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do

disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

**JORGE MANUEL CALDEIRA AIRES**, apresentou requerimento em 2013/01/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para demolição/reconstrução e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Figueira, n.º 20, em Bragança, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 175/11, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**PEDRO MIGUEL ANTUNES FERNANDES**, apresentou requerimento em 2013/02/01, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para demolição/reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Lugar do Cachão, em Guadramil, freguesia de Rio de Onor, concelho de Bragança, com o processo n.º 18/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**PAULO JORGE DE CARVALHO FREITAS**, apresentou requerimento em 2013/01/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Vales, em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 16/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 08 de abril de 2013, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

Ata da Reunião Ordinária de 25 de março de 2013

